

do prazo final de vigência, o que configurou como inexecução parcial do contrato alhures.

Decisão confirmada pela Secretária da SEGER, em 10/08/2018, conforme disciplina do Art. 93, §3º, da PORTARIA SEGER/PGE/SECONT Nº049-R/2010.

Registre-se que foram devidamente assegurados à ex-contratada o direito constitucional ao devido processo legal na esfera administrativa, estabelecido no artigo 5º da Carta da República Federativa do Brasil e ainda, resguardada esteve toda a idoneidade na tramitação do processo administrativo perante a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo.

Vitória/ES, 13 de Novembro de 2018.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 440356**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 174/2018.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2286/2017 (SESA).**

**PROCESSO N.º 83729631**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONTRATADA** ESTAFE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.849,58

Vitória/ES, 13 de novembro de 2018.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 440192**

#### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 173/2018.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2285/2017 (SESA).**

**PROCESSO N.º 83729666.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

**CONTRATADA** RENAN DA SILVA CARRIJO - PRODUTOS DE ESCRITÓRIO ME.

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.988,20.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2018.

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 440194**

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 063/2018**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO**

**CONSUMIDOR - PROCON-ES,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR,** de acordo com o Art. 115, da Lei Complementar 46 de 31/01/1994, a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores desta autarquia, para o exercício de **2019.**

Nome	Nº Funcional
<b>FEVEREIRO</b>	
Luciana da Silva Barcellos	3562190
<b>ABRIL</b>	
André Marques Ferreira	2826623
Laila Freitas Coimbra	3829316
Leonardo Vieira	3822443
<b>MAIO</b>	
Marcos André Cardoso Souza	3832732
Bruno Tinoco Ribeiro de Castro	3838412
<b>JUNHO</b>	
Genezio Lopes de Andrade	362363
<b>JULHO</b>	
Edilaine de Oliveira Meireles	3975410
Rômulo de Oliveira Cerqueira	2826305
Saulo Passos Maia	3403548
<b>AGOSTO</b>	
Juliana Tapias Ballestrassi	3973654
Kevilin Coutinho de Sousa Portes	3141934
<b>SETEMBRO</b>	
Aguinaldo dos Santos Pereira	278479
Otoniel Alvarenga Miranda	2580713
Andrea Munhos Ferreira Barroso	3782131
Selma Aparecida de Rezende Gama	769281
<b>OUTUBRO</b>	
Patricia Vallorini Guasti	3779670
<b>NOVEMBRO</b>	
Edila Rocha de Goes	3535932
Raquel Passos de Oliveira	251723
Luciano Simor Xavier Ferreira	2884950
<b>DEZEMBRO</b>	
Alberto Carlos de Oliveira	3832953
Amanda Ramos Ribeiro	2620294
Bernardo Rangel Rocha	3878074

Camila Spanhol Martins dos Santos	3832740
Eilda Christiane Patrocínio Cypreste	2516756
Dionizio Gomes Teixeira	3082229
Erica Silva de Souza	3539776
Hudson Mendes da Silva	786333
Jhociana Rodrigues Nobre Souza	3903460
Lorena Tardin Alves Bellon	332371
Leticia Laia Ricieri	2825910
Lívia Lauff Teixeira de Souza	2861950
Rafaela dos Santos Gomes Dias	2825503
Raissa Pereira de Medeiros	4001435
Rubérico Boldrini Gonçalves da Silva	372540
Ronaldo Moreira de Aquino	3330729
Tiago Souza de Oliveira	3145786
Manuella Bahia de Araújo Freitas	4028392
Marcos Roberto Schueng Soares	3885011
Nilton Soares de Oliveira	2739712
Vanderlei Ferreira	3842444

**Art. 2º FRACIONAR,** de acordo com o § 14 do Art. 115, da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014 as férias dos servidores conforme abaixo relacionado:

Nome	Nº Funcional
<b>JULHO/DEZEMBRO</b>	
Bruno Pimentel Coimbra	2903156

\*A escala de férias da servidora Denize Izaita Pinto nº funcional: 2835746, encontra pendente de análise e será publicada em momento oportuno.  
Vitória, 13 de novembro de 2018.

**DENIZE IZAITA PINTO**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 440217**

#### Instrução de Serviço nº 064/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 373, de 03 de junho de 2006, Considerando o disposto no

DECRETO Nº 1597-S, de 31 de outubro de 2018, publicado em 01 de novembro de 2018 no DIO-ES, estabelecendo que não haverá expediente nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, no dia 16 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais, audiências de conciliação e atendimento ao público e serviços do protocolo/cartório, no dia 16 de novembro de 2018, reiniciando em 19 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória, ES, 12 de novembro de 2018.

Denize Izaita Pinto

Diretora Presidente - PROCON/ES  
**Protocolo 440222**

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**

**RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 191 de 08 de novembro de 2018**

Pactua o Relatório de Monitoramento e Avaliação das atividades e resultados alcançados, referente às metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, relativo ao período de janeiro a setembro de 2018.

**A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES,** na **139ª Reunião Ordinária,** realizada no dia 08 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS;

**Considerando** as normativas vigentes da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no âmbito Federal e Estadual;

**Considerando** a Resolução Nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019,

**Considerando** a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 que institui o Sistema Único de Assistência Social no Espírito Santo, alterada pela Lei nº 10.812, de 19 de março de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar o Relatório de Monitoramento e Avaliação das atividades e resultados alcançados, referente às metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, relativo ao período de janeiro a setembro de 2018 (Anexo Único).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de novembro de 2018.

Vitória (ES), Quarta-feira, 14 de Novembro de 2018.

**ANDREZZA ROSALÉM VIERIA**  
Secretária de Estado de Trabalho,  
Assistência e Desenvolvimento  
Social  
Coordenadora da Comissão  
Intergestores Bipartite da  
Assistência Social - CIB/ES

**ELCIMARA RANGEL LOUREIRO  
ALICIO**  
Presidente do Colegiado de  
Gestores Municipais da Assistência  
Social do Espírito Santo

### ANEXO ÚNICO

Prioridade 1 - Universalização do  
SUAS

Meta 01 - Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.

Situação em setembro de 2018:  
- Não houveram encaminhamentos/construção de plano de ação, em relação aos subsídios técnicos apontados pela Câmara Técnica no que tange sobre reordenamento dos serviços de alta complexidade, quanto a sua viabilidade e implementação;

- Repasse de R\$ 3.830.400,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) referente a cofinanciamento de serviços municipais de acolhimentos institucional e familiar para crianças, adolescentes ou jovens nos municípios de Pequeno Porte I e II (48 municípios).  
Meta não cumprida

Meta 02 - Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:

\* Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios;  
\* Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios.

Situação em setembro de 2018:  
- 85,71% - 36 municípios de PPI cofinanciados com serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - valor R\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).  
Meta cumprida

Meta 03 - Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a

Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Situação em setembro de 2018:  
Recomposição e ampliação do orçamento do FEAS para cofinanciamento - R\$ 42.324.377,00 (quarenta e dois milhões trezentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e sete reais).

Duas expansões do cofinanciamento em 2018 - R\$ 2.513.800,00 (dois milhões quinhentos e treze mil e oitocentos reais).  
Meta cumprida

Meta 04 - Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os estados que cofinanciam:

1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;  
2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;  
3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019.

Situação em setembro de 2018:  
Foi repassado o valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) para os 78 municípios; Realização de reuniões com Colegiado de Gestores Municipais, equipe técnica da SETADES e na CIB para apresentação e divulgação da regulamentação.  
Meta cumprida

Prioridade 2 - Aperfeiçoamento Institucional

Meta 05 - Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado.

Situação em setembro de 2018:  
Os Estados que foram realizados os contatos ainda não cederam os softwares;  
Houve disponibilidade financeira (IGD SUAS) no planejamento aprovado pelo CEAS;  
Solicitação de realização de concurso público para a Assistência Social incluindo a área da Vigilância Socioassistencial;  
Construção coletiva com o Colegiado de Gestores para elaboração de proposta de capacitação de RMA.  
Cumprida parcialmente

Meta 06 - Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.

Situação em setembro de 2018:  
Iniciamos o Assessoramento técnico central - ampliou a cobertura de atendimento aos municípios - 3 encontros / 340 participantes / 62 municípios.

Realizadas visitas aos municípios e atendimento na Sede da SETADES.  
Meta Cumprida

Meta 07 - Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.  
Situação em setembro de 2018:  
70,75 % entidades com dados completos e atualizados no CNEAS - 271 completos/ total de 383 cadastros.  
Meta cumprida

Meta 08 - Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;  
Situação em setembro de 2018:  
Ausência de critérios anuais definidos pela CIT.  
Meta não cumprida

Meta 09 - Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social.  
Situação em setembro de 2018:  
Lei nº 10.812 de 19 de março de 2018 - Altera a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012  
Meta cumprida

Meta 10 - Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.  
Situação em setembro de 2018:  
Cofinanciamento adequado por Blocos.  
Meta cumprida

Meta 11 - Instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam:  
1. Proteção Social Básica;  
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;  
3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e  
4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.  
Situação em setembro de 2018:  
Não foi realizada nenhuma alteração na estrutura da Assistência Social na SETADES.  
Cumprida parcialmente

Meta 12 - Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.  
Situação em setembro de 2018:  
Formado grupo de trabalho para construção de proposta de monitoramento e execução de projeto piloto em 8 (oito) municípios.

Construção de instrumento/ferramenta de coleta de informações e modelo de relatório de monitoramento.  
Cumprida parcialmente

Meta 13 - Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente - NUPEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.  
Situação em setembro de 2018:  
Foram realizadas 06 de reuniões até setembro de 2018  
Foi realizado planejamento das ações - Mostra/início da pesquisa Curso EAD do MDS sobre construção do PEP - participação de 4 representantes do NUPEP.  
Meta cumprida

Meta 14 - Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.  
Situação em setembro de 2018:  
Realizado o programa CapacitaSuas - nº 1643 participantes (77 municípios).  
Reuniões/oficinas realizadas pela SETADES junto aos municípios.  
Meta cumprida

Prioridade 3 - Segurança de Renda

Meta 15 - Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social

Situação em setembro de 2018:  
Temos levantamento dos beneficiários por município porem só será possível a identificação dos povos e comunidades tradicionais a partir de 2019 quando todos os beneficiários do BPC estiverem inseridos no Cadastro Único.  
Realizadas capacitações específicas para os municípios de Aracruz (indígena), São Mateus e Conceição da Barra (quilombola) priorizando a identificação dos povos tradicionais no Cadastro Único.  
Articulação com os 78 prefeitos e secretários municipais de Assistência Social, com a Federação das APAE e Pestalozzi, Conselhos Estaduais de Pessoa com Deficiência e Idoso para apoio e articulação junto as respectivas instâncias objetivando priorizar a inclusão dos Beneficiários do BPC no Cadastro Único.  
Meta cumprida

Meta 16 - Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

Situação em setembro de 2018: Realizadas capacitações específicas para os municípios de Aracruz (indígena), São Mateus e Conceição da Barra (quilombola) priorizando a identificação dos povos tradicionais no Cadastro Único  
998 Trabalhadores capacitados - 01 Oficina Sicon; 08 Capacitações para Operador do Sistema de Cadastro Único - Versão 7; 07 Capacitações para entrevistador; 09 Capacitações de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 03 Seminários Municipais Intersetoriais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; e, 03 Capacitações sobre Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC.  
Meta Cumprida

Meta 17 - Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:  
1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;  
2. da Proteção Social Básica; e  
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.  
Situação em setembro de 2018: 09 Capacitações de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - ofertado para os 78 municípios.  
Participação dos coordenadores estaduais da Assistência Social, Saúde e Educação nos seminários municipais intersetoriais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.  
Meta cumprida

Prioridade 4 - Integralidade da Proteção

Meta 18 - Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais:  
1. 60% (sessenta por cento) em 2017;  
2. 70% (setenta por cento) em 2018;  
3. 80% (oitenta por cento) em 2019.  
Situação em setembro de 2018: Realização de 05 oficinas (10 microrregiões) de orientação técnica sobre o acompanhamento dos beneficiários - 125 participantes; Realização de 05 seminários intersetoriais do BPC na escola (10 microrregiões) - 303 participantes; Conforme relatório quantitativo de beneficiários por município/2018, o estado apresenta um total de 8.498 beneficiários, e desse total 6.090 (71,66%) estão inseridos na escola, e 2.408 (28,34%) não inseridos.  
Meta cumprida

Meta 19 - Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;  
Situação em setembro de 2018: Protocolo de População em situação de rua finalizado;  
Política de População em situação de rua finaliza e em processo de encaminhamento de projeto de Lei para Assembleia;  
Participação na Comissão Interinstitucional de Medidas Socioeducativas.  
Cumprida parcialmente

Prioridade 5 - Gestão Democrática e Participativa

Meta 20 - Revisar as normativas do respectivo conselho de Assistência Social, de forma a garantir a proporcionalidade ente Trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social.  
Situação em setembro de 2018: Normativas adequadas.  
Meta cumprida

Meta 21 - Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.  
Situação em setembro de 2018: Foram realizadas em 2018 até o momento 06 reuniões da CIB; Convite formal das reuniões da CIB aos conselheiros do CEAS; Envio das resoluções e atas da CIB à Secretaria Técnica da CIT.  
Meta cumprida

Meta 22 - Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.  
Situação em setembro de 2018: Não foram realizadas/solicitadas reuniões descentralizadas no ano de 2018.  
Cumprida parcialmente

Meta 23 - Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social  
Situação em setembro de 2018: Repassado ao CEAS: 4,71 %, referente ao IGD SUAS 5,77 % referente ao IGD PBF Criação de código específico no plano orçamentário para o CEAS na Ação Fortalecimento do SUAS para 2019 propiciando o planejamento e controle das despesas do CEAS.  
Meta cumprida

**Protocolo 440290**

**PORTARIA Nº 073-S, de 12 de novembro de 2018.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 98, da Constituição Estadual e pela Lei Nº. 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem o Escritório Local de Processos/ELP, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com a Portaria nº. 072-S, de 08/11/2018, publicada em 09/11/2018:

- I. Cintya Silva Schulz - nº. funcional 2539918
- II. Flávio Henrique Freguete Hosken - nº. funcional 3148777
- III. Marjorie Lopes Bicalho Sant'ana - nº. funcional 3744221
- IV. Sandra Regina Porto - nº. funcional 3745953

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de novembro de 2018.

**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**  
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 440136**

### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

#### PORTARIA Nº 020-R de 13 de novembro de 2018

A Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2018, a Portaria SEP nº 37-R, de 26 de dezembro de 2017, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº 004/2017 na forma a seguir especificada:

**I** - OBJETO: Execução das ações de capacitação e formação inicial, continuada e permanente dos profissionais dos municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz Capixaba, conforme Plano de Trabalho.

**II** - Termo de Cooperação nº: 004/2017, de 03/11/2017.

**III** - VIGÊNCIA: Data de início: 14/11/2018 Data de término: 31/12/2018.

**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 47 - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

UO: 47.901 - Fundo Estadual de Assistência Social

UG: 470.901 - Fundo Estadual de Assistência Social

**V** - PARA/Executante:

Órgão: 28 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

UO: 28.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

UG: 280.201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo.

**VI** - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:	470901			UG	280201			
Esfera	Código		Especificação	Fonte	Natureza	UGR	Plano	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)	Recurso	Despesa		Orçamentário	
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157	3.3.90.14	470901	1297	R\$ 10.961,60
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157	3.3.90.36	470901	1297	R\$ 26.345,00
S	47901	08.244.0191.2203	Proteção Social	0157	3.3.90.47	470901	1297	R\$ 5.491,20

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR					
Jan:		Mai:		Set:	
Fev:		Jun:		Out:	
Mar:		Jul:		Nov:	42.797,80
Abr:		Ago:		Dez:	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 13 de novembro de 2018

**Andreza Rosalém Vieira**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 440439**